

LEI Nº 475, DE 30 DE MAIO DE 1994.

Declara de utilidade Pública Municipal a "OBRA SOCIAL MADRE TEREZA", situada a ARSE-61 QID Lote 03 em Palmas-TO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade de Assistência Social "OBRA SOCIAL MADRE TEREZA", localizada a ARSE 61 S/Nº QID lote 03 - Centro, nesta cidade de Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal